



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

A Senhora

Francisca Shirley Ferreira Targino

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Assunto: Solicitação de análise de catálogos. (Após diligências)

Senhora Secretária,

Considerando o Pregão Eletrônico nº 09/2025 - SEMASC, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a assegurar as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Juventude, solicitamos a esse respeitável setor que proceda à análise técnica dos catálogos e demais materiais apresentados pelas empresas participantes.

Nesse sentido, solicitamos a análise técnica dos catálogos apresentados pelas licitantes, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, especialmente quanto à descrição, composição, apresentação, marca, validade, acondicionamento e demais requisitos exigidos:

- a) Proposta e Catálogo - Lote 1 - MAX LEAL (0319904);
- b) Proposta e Catálogo - Lotes 2 e 6 - MAX LEAL (0319945);
- c) Proposta e Catálogo - Lote 3 - MAX LEAL (0319973);
- d) Proposta e Catálogo - Lote 5 - MAX LEAL (0319975);
- e) Proposta e Catálogo - Lote 4 - AFX MULTISERVICE (0320293);
- f) Proposta e Catálogo - Lote 11 - AFX MULTISERVICE (0323872).

Ressalta-se que a presente solicitação visa subsidiar tecnicamente a condução do certame, garantindo a adequada instrução processual e o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública.

Solicitamos, por fim, que o parecer técnico conclusivo seja encaminhado a esta unidade no prazo mais breve possível, a fim de possibilitar o regular prosseguimento das etapas subsequentes do procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Mossoró/RN, 26 de
janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jamille Barbosa Silva da Costa, Agente de Contratação**, em 26/01/2026, às 16:10, conforme Decreto Municipal Nº 6993-2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mossoro.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0323882** e o código CRC **1F9298B0**.

JAMILLE BARBOSA SILVA DA COSTA

Agente de Contratação

12.002218/2025-79

0323882v3



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
DIRETORIA FINANCEIRA

DESPACHO Nº 0323919/2026/DF/SEMASC/PMM

Mossoró, 26 de janeiro de 2026.

Assunto: Análise dos Catálogos dos gêneros alimentícios.

Segue para análise os catálogos apresentados pelas licitantes, para emissão de parecer técnico, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência quanto à descrição, composição, apresentação, marca, validade, acondicionamento e demais requisitos exigidos.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trâmites do processo, solicitamos, se possível, a emissão do parecer até **sexta-feira, dia 30/01**.

FLORIZA CARLA DE AZEVEDO SILVA

Diretora Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Floriza Carla de Azevedo Silva, Diretora Financeira**, em 26/01/2026, às 16:24, conforme Decreto Municipal Nº 6993-2023.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mossoro.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1
informando o código verificador **0323919** e o código CRC
58330CC9.

12.002218/2025-79

0323919v4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Rua Pedro Álvares Cabral, Nº 01 - Bairro Aeroporto - CEP 59607-140 - Mossoró - RN

RESPOSTA

À Senhora,
Floriza Carla de Azevedo Silva -
Diretora Financeira - SEMASC

Em respeito ao despacho emitido em 26 de janeiro de 2026, pela Diretora Financeira da SEMASC, venho por meio deste encaminhar em anexo PARECER TÉCNICO - referente ao Processo: Pregão Eletrônico nº 09/2025 - SEMASC, com objetivo na Contratação da Empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a assegurar as necessidades desta Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Juventude.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e elevada considerações.

Atenciosamente,
Alda Lígia de Sena Aquino Souza -
Coordenadora de Segurança Alimentar e
Nutricional - SEMASC



Documento assinado eletronicamente por **Alda Lígia de Sena Aquino Souza, Coordenadora**, em 30/01/2026, às 11:16, conforme Decreto Municipal Nº 6993-2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mossoro.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0328502** e o código CRC **E7B59541**.

12.002218/2025-79

0328502v2

LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PARECER TÉCNICO - REANÁLISE DE LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude - SEMASC.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES E LICITANTES:

a) Proposta e Catálogo - Lote 1 - MAX LEAL ([0319904](#)); b) Proposta e Catálogo - Lotes 2 e 6 - MAX LEAL ([0319945](#)); c) Proposta e Catálogo - Lote 3 - MAX LEAL ([0319973](#)); d) Proposta e Catálogo - Lote 5 - MAX LEAL ([0319975](#)); e) Proposta e Catálogo - Lote 4 - AFX MULTISERVICE ([0320293](#)); e, f) Proposta e Catálogo - Lote 11 - AFX MULTISERVICE ([0323872](#)).

2. DO HISTÓRICO:

Em relação ao processo licitatório em epígrafe, registra-se que esta Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional já emitiu parecer técnico anterior, no qual foram analisadas as propostas e os catálogos apresentados pelos licitantes originalmente classificados.

O presente parecer técnico tem por finalidade proceder à reanálise das propostas, em razão da desistência do primeiro licitante vencedor, bem como realizar a avaliação técnica dos novos licitantes convocados, além de verificar se os apontamentos, inconsistências e ressalvas consignados no parecer anterior foram devidamente sanados.

3. DA ANÁLISE TÉCNICA:

A reanálise compreendeu a verificação das propostas comerciais, catálogos, considerando a conformidade com o termo de referência, especialmente quanto aos seguintes aspectos: compatibilidade das marcas, tipos e apresentações dos produtos.

Também foi objeto de avaliação o atendimento às observações e exigências técnicas registradas no parecer anterior, verificando-se se houve o devido saneamento das pendências apontadas.

4. DO RESULTADO DA REANÁLISE:

Após a reanálise técnica dos lotes e das empresas relacionados no Item 1 deste parecer, constatou-se a existência das seguintes conformidades e divergências:

4.1 - Lote 01 - Proposta e Catálogo - MAX LEAL ([0319904](#)):

- Item 017 – FARINHA DE ARROZ. Características: a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, podendo ser transparente ou não, de 500g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 (seis) meses de validade.

Divergência: Na proposta apresentada pelo licitante consta embalagem de 500 g. Entretanto, no catálogo apresentado pelo próprio licitante o produto consta com embalagem de 1 kg, sendo esta compatível com a descrição constante no Termo de Referência do edital. Assim, verifica-se divergência entre proposta e catálogo.

- Item 028 – GOMA DE TAPIOCA FRESCA. Características: primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. embalagem contendo 1 kg.

Divergência: Na proposta apresentada pelo licitante não constam de forma completa as características do item, ficando ausentes informações necessárias à adequada identificação do produto conforme exigido no edital.

4.2 - LOTES 03, 04 e 11 - Proposta e Catálogo - Lote 3 - MAX LEAL ([0319973](#)) - Proposta e Catálogo - Lote 4 - AFX MULTISERVICE ([0320293](#)) - Proposta e Catálogo - Lote 11 - AFX MULTISERVICE ([0323872](#))

Os referidos lotes atendem integralmente às especificações técnicas previstas no edital e no Termo de Referência, não sendo constatadas divergências na presente reanálise.

4.3 – LOTE 06- Proposta e Catálogo - Lotes 6 - MAX LEAL ([0319945](#))

- Item 003 – MORTADELA DEFUMADA. Características: mortadela, defumada, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, estado de conservação resfriada. Embalagem contendo 01 (um) kg, contendo adequadamente o rótulo com informação do produto e validade.
- Item 004 - PRESUNTO DE FRANGO Características: presunto de frango, fatiado, obtido de carne de frango selecionada, adicionado de ingredientes e temperos, embalado a vácuo e submetido a processo térmico adequado, o que lhe confere um produto saboroso e de alta qualidade, sem glúten, resfriado. Validade mínima 3 meses, contendo 01 (um) kg.
- Item 005 - QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO. Características: de 1ª qualidade embalagem original a vácuo, contendo 01 (um) kg, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, número de lote e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Regulados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Divergência: Permanece a mesma divergência apontadas no parecer anteriormente emitido. As imagens dos itens acima, Lote 06, no catálogo encaminhado encontram-se ilegíveis, impossibilitando a adequada identificação e conferência das especificações do produto.

- Item 008 - SALSICHA DE FRANGO. Características: carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, água, proteína texturizada de soja (3%), amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta calabresa, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), aromas naturais de pimenta branca e fumaça, antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (INS 160b). Não contém glúten. Acondicionado em embalagem com peso de referência de 01 (um) kg.

Divergência: No catálogo encaminhado o produto encontra-se com peso de 500g. Logo, o Termo de referência peso de 1kg e não 500g.

4.4 - LOTE 02 - Proposta e Catálogo - Lotes 2 - MAX LEAL ([0319945](#))

- Item 003 – CREME DE LEITE. Características: Creme de leite, UHT, cremoso, homogêneo, leite em pó desnatado, com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetra pack, não amassada, não estufada, tendo que conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, produto contendo 200g.

Divergência: Permanece a mesma divergência apontada no parecer anteriormente emitido. Na proposta o item consta com a marca Italc, enquanto no catálogo apresentado pelo licitante consta a marca Betânia, demonstrando que a inconsistência não foi sanada.

- Item 011 – REQUEIJÃO CREMOSO. Características: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, estabilizante, conservante e acidificante, isento de amido, processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de pontos de bolores e ou sujidades. Uso não culinário. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem em potes contendo 200g, isento de contaminações. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

Divergência: A imagem do produto apresentada no catálogo permanece ilegível, impossibilitando a verificação das características do item conforme exigido no edital.

4.5 - LOTE 05 - Proposta e Catálogo - Lote 5 - MAX LEAL ([0319975](#))

Foram identificadas divergências quanto à validade dos produtos apresentados em catálogo, conforme segue:

- Item 001 – CARNE BOVINA PATINHO. Características: corte de primeira qualidade, patinho, de consistência firme com aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalagem plástica transparente de 01 (um) kg, atóxica, resistente e fechada à vácuo. As embalagens devem conter especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de

vencimento, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo ministério da agricultura e pecuária.

Divergência: Consta na imagem do catálogo prazo de validade 03/06/2025, já vencido.

- Item 005 – COSTELA BOVINA. Características: Em tiras, resfriada, sem gordura, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, atóxico, limpo. Contendo 01 (um) kg, as embalagens devem conter especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O produto deverá ter selo de inspeção do Ministério da Agricultura - SIF.

Divergência: Validade constante na imagem do catálogo: 12/2024, vencida.

- Item 006 – FÍGADO BOVINO. Características: fígado bovino, proveniente de machos de espécies bovinas abatidas sob previa inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, deverá ser congelada a temperatura de 18°C dezoito graus negativos ou inferior e transportadas em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas. Com validade de três meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem com peso de referência de 01 (um) kg.

Divergência: Validade constante na imagem do catálogo: 12/06/2025.

- Item 007 – OVO DE GALINHA. Características: tipo A, tamanho grande, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, vermelho, com casca porosa, isenta de rachaduras e sujidades, cheiro e sabor característicos, acomodados em bandejas de papelão com 15 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com Selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

Divergência: Validade constante na imagem do catálogo: 09/01/2026.

- Item 008 – PEITO DE FRANGO COM OSSO E SEM TEMPERO. Características: peito de frango com osso e sem tempero, congelado, com adição de água de no máximo 6%, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionado em embalagem de saco plástico transparente, atóxico, limpo, não Assinatura violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 01 (um) kg.

Divergência: Validade constante na imagem do catálogo: 20/03/2025.

- Item 009 – PEIXE, TIPO FILÉ DE MERLUZA. Características: congelado, de primeira qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem de 01 (um) kg e de material transparente atóxico.

Divergência: Consta na imagem do catálogo validade do ano 2017.

Ressalta-se, que a exigência quanto à validade vigente e adequada para consumo será objeto de verificação no ato da entrega, ocasião em que os produtos perecíveis, especialmente frios, refrigerados, congelados e proteínas, deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias e com as especificações do edital.

Assim, as divergências apontadas do Lote nº 05 não inviabiliza a proposta, desde que, no momento do recebimento, os itens sejam entregues com data de vencimento válida e condições adequadas de consumo, sob pena de recusa e aplicação das sanções cabíveis.

5. DO PARECER:

Os catálogos e registros apresentados pelo licitante não contemplam integralmente informações essenciais, tais como lista de ingredientes, tabela nutricional e indicação expressa de prazo de validade, possuindo, portanto, caráter meramente referencial para a presente análise.

Tal apontamento não implica nulidade ou desclassificação da proposta, mas tem finalidade preventiva e orientadora, visando resguardar a Administração quanto à execução futura do contrato.

A efetiva conformidade dos produtos poderá ser verificada no ato da entrega, ocasião em que todos os itens deverão atender integralmente às especificações do Termo de Referência do edital de licitação, bem como as características dos itens nas propostas apresentadas, e ainda, às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, decretos, portarias e demais normativas aplicáveis aos gêneros alimentícios.

Ainda, vale destacar que, esta Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional manifesta-se no sentido de que os produtos perecíveis, frios, refrigerados e congelados, especialmente carnes, aves, pescados, embutidos, laticínios e demais proteínas, deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, com características sensoriais preservadas, livres de sujidades, odores estranhos, contaminações físicas, químicas ou biológicas, e com prazo de validade compatível com o consumo seguro e o planejamento do órgão contratante.

A exigência quanto ao prazo de validade vigente e adequado para consumo será verificada no ato da entrega de todos os produtos de gêneros alimentícios, ocasião em que todos os itens sejam eles perecíveis ou não perecíveis, frios, refrigerados e congelados, especialmente carnes, aves, pescados, embutidos, laticínios e demais proteínas, deverão ser entregues dentro do prazo de validade, com vida útil remanescente compatível com o planejamento do órgão contratante.

O presente parecer possui natureza técnica e caráter subsidiário, destinando-se a apoiar a tomada de decisão administrativa no âmbito do processo.

Mossoró/RN, aos 27 de janeiro de 2026.

Alda Lígia de Sena Aquino Souza
Cargo: Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude - SEMASC